



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO n.º 025/90 de 07 de fevereiro de 1990.

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO A ENTIDADE QUE NOMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-  
CIAS.

PROJETO-DE-LEI n.º 17/90 (Exec) de 07 de fevereiro de 1990.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

*Lei N.º 1.718*

*Antônio*  
Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 042-90/GAB

Bento Gonçalves, 07 de fevereiro de 1990.

Senhor Presidente:

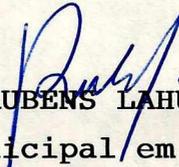
Apenso o Projeto de Lei nº 17/90, que "Concede Auxílio a Entidade que nomina e dá outras providências".

São sabedores os Senhores Vereadores do importante trabalho na área educacional desenvolvido pela Fundação Educacional da Região dos Vinhedos - FERVI, entidade responsável pela formação de gerações de pessoas de toda a região.

Portanto, é dever de justiça que a Municipalidade, atendendo a solicitação desta entidade, conceda o auxílio ora proposto e que, temos certeza, merecerá a atenção e aprovação dos Senhores Vereadores em Regime de Urgência.

Sem mais para o momento, ratificamos no ensejo a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
DR. RUBENS LAHUDE

Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

BEL. IVANOR LUIZ TOMASINI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta

abl/fmbp



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**

VOTAÇÃO: *única (R.U.)*

*por unanimidade*

SALA DAS SESSÕES, 08/02/90  
DATA

*Roberto A. Cavell*

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 17/90, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990.

CONCEDE AUXÍLIO A ENTIDADE QUE NOMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RUBENS LAHUDE, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves em exercício,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É concedido à Fundação Educacional da Região dos Vinhedos, um auxílio no valor de Ncz\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzados novos), para viabilizar a assistência financeira educacional, conforme solicitação da entidade.

**Art. 2º** - O auxílio concedido correrá a conta da dotação especificada e o orçamento será o vigente.

02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
0201.03070312.005 - Auxílio à distribuir  
3.2.3.3 - Contribuições correntes

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa.

*Rubens Laude*  
DR. RUBENS LAHUDE

Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 025/90

ASSUNTO: Concede auxílio a entidade  
que nomina e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, ao analisar o Projeto de Lei nº 17/90, do executivo, em Regime de Urgência, que "Concede auxílio à Entidade que nomina e dá outras providências", considerando que a referida matéria atende à Ordem Legal, Constitucional e à técnica Legislativa, somos de parecer favorável pela sua aprovação.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos oito dias do Mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa.

*mauro*  
VER: MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

*cloris*  
VER: CLORIS PASQUALOTTO - Membro

VER: CARLOS ROBERTO POZZA - Membro

A COMISSÃO

*Finanças e Orçamento*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM

08.02.1990

*[Handwritten signature]*



FLS N.º *025*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 025/90

ASSUNTO: Concede auxílio a entidade que nomina e dá outras providências.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder análise do Projeto de Lei nº 17/90 de origem Executiva, é de parecer favorável pela aprovação, entretanto, solicita ao Poder Executivo que envie cópia da correspondência emitida pela entidade, solicitando que fosse concedido este auxílio.

Sala das Sessões, aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa.

*Zeferino Moret*  
Vereador ZEFERINO MORET

Presidente - Suplente

*Juarez Baruffi*  
Vereador JUARES BARUFFI

Membro

*Primo Agosto Consoli*  
Vereador PRIMO AGOSTO CONSOLI

Membro